



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 108, DE 2011

Apresentada em: 19.9.2011

Aprovada em: 19.9.2011

Rejeitada em:

  
Daniel Alves Miranda  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja levada a efeito a seguinte providência:

Incluir na Proposta de Lei Orçamentária de 2012 recursos para atender despesas concernentes à participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, sobretudo dos profissionais da educação, em cursos de capacitação profissional e congressos e seminários relacionados à educação básica.

JUSTIFICAÇÃO

Estipula a lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no art. 67, que os sistemas de ensino, incluído o do Município, devem assegurar aos profissionais da educação, entre outras coisas, o aperfeiçoamento profissional continuado e período reservado a estudos, planejamento e avaliação.

A participação em cursos de qualificação é imprescindível à melhoria da qualidade do ensino. Os professores, especialistas em educação e diretores devem se manter atualizados sobre as inovações nas técnicas do ensino e gestão escolar.

Cabe anotar que a maioria dos cursos de qualificação e congressos na área da educação são realizados em outras cidades. Por conseguinte, para se participar destes eventos e atividades existem despesas com alimentação, transporte, hospedagem, taxas de inscrição e outras.

Por isso, a Secretaria Municipal de Educação precisa de dispor de recursos específicos para atender esse tipo de despesa, que a LDB, no seu art. 70, inciso I, considera como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2011.

  
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
Vereadora